

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 567

Autoriza a abertura de créditos especiais para pagamento de despesas do exercício de 1964

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, os créditos especiais abaixo discriminados, no valor total de Cr\$ 238.512 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e doze cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas do exercício de 1964:

	Cr\$
Pelos serviços de Governo e Administração Geral:	
"Magel" - Máquinas em Geral de Escritório S/A., - Uberlândia, - fornecimento de 1 arquivo de aço para a Prefeitura, conforme nota nº 5539, de 4 de novembro de 1964	101.800
Alcides Arantes (Hotel do Comércio), despesas - com hospedagem de técnico do DAM., conforme conta apresentada	44.400
Total	146.200

Pelos Serviços de Energia:

Francisco Ferreira de Arantes, - viagens e transportes de interesse do serviço da usina de eletricidade	50.000
Total	50.000

Pelos Serviços de Educação e Cultura:

Mailor Otoni, Chefe do Serviço de Fazenda, indenização do pagamento feito à Casas Pernambucanas referente à compra de 80,80 mts. de tecidos para confecção de uniforme escolar a alunos pobres, - conforme recibo de 23 de setembro de 1964	42.312
Total	42.312
Total Geral	238.512

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 6 de maio de 1965.

para a Câmara Municipal
arquivo.
6/5/65.
Paulo Benarades

Paulo Benarades
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado